



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

## **ATENÇÃO**

### **INFORMAÇÃO DO 1º REMANEJAMENTO INTERNO**

PARA A DATA DE 19 de FEVEREIRO DE 2020 no horário de 14:00 às 16:00hs.

#### **1º REMANEJAMENTO INTERNO**

De acordo com o item 8.6. Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido automaticamente para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

- **O Candidato Remanejado deverá acessar sua Pré-Matrícula Online, No site [rhose.saude.pe.gov.br](http://rhose.saude.pe.gov.br)**
- **E IMPRIMIR O NOVO TERMO DE COMPROMISSO EM 03 VIAS, PREENCHER E ASSINAR.**
- **A MUDANÇA DE HOSPITAL SERA REALIZADA PRESENCIALMENTE DE ACORDO COM LISTA DE REMANEJAMENTOS DIVULGADA PELA COMISSÃO DE CONCURSOS - IAUPE.**

Sendo assim, os candidatos a serem remanejados para outra instituição deverão comparecer à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro Bongi, Recife-PE, CEP 50751-530. Para homologação de sua matrícula e assinatura de nova ata de remanejamento trazendo em mãos as 03 vias do Termo de Compromisso para nova instituição.

- **Para este momento é necessário trazer documento de Identificação com Foto.**
- **A matrícula poderá ser realizada por procuração, porem além dos documentos acima mencionados, apresentar a procuração pública ou particular, com firma reconhecida e cópia da procuração e uma cópia do documento de identidade do procurador.**
- **Em caso de trancamento de serviço militar, deverá ser preenchido NOVO requerimento em três vias.**
- **O NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS REMANEJÁVEIS NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA ASSINATURA DAS ATAS E ASSINATURA DO NOVO TERMO DE COMPROMISSO DE REMANEJAMENTO IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA E A VAGA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA OUTRO CANDIDATO CLASSIFICADO.**
- **OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**